



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Processo nº 57/2025**

**Concorrência nº 001/2025**

**JUSTIFICATIVA:** Esta demanda refere-se à **Contratação de empresa especializada para a ampliação de rede de iluminação pública urbana do Município de Pracinha.**

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Ampliação de Rede de Iluminação Pública Urbana do Município, com o objetivo a execução de posteamento, braços de iluminação e instalação de luminárias LED, nos pontos onde ainda não possuem iluminação, de forma a fornecer os serviços de iluminação pública em toda a malha urbana do Município.

Justifica-se em face do interesse público em prover para população do Município de Pracinha, os serviços de iluminação pública em toda a malha urbana, de forma a oferecer maior bem estar, e segurança a todos os Munícipes e usuários do sistema viário Municipal.

A iluminação pública é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. São muitas as funções da iluminação pública, mas podemos destacar o embelezamento de praças, prédios públicos e monumentos históricos, mas, a mais importante delas, é a de iluminar vias públicas durante a noite/madrugada, proporcionando mais segurança à população e ao tráfego de veículos e pedestres. A manutenção da iluminação pública é um serviço rotineiro, contínuo e, por muitas vezes, necessita de atendimentos sazonais e emergenciais, intensificados devido as intempéries climáticas que causam avarias. Nenhuma cidade do mundo se exime da prestação deste serviço, decorrentes da necessidade de manutenções ocasionados pelo desgaste físico e elétrico do sistema de iluminação pública.

A iluminação adequada das vias públicas melhora a visibilidade para pedestres e motoristas, reduzindo o risco de acidentes de trânsito e promovendo a circulação segura de pessoas e veículos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

A instalação de postes de iluminação modernos e eficientes, como os movidos a LED, contribui para a redução dos custos de energia elétrica e diminui a necessidade de manutenção constante, garantindo a sustentabilidade do sistema a longo prazo.

Conclui-se, desta forma, que o serviço de manutenção de iluminação pública é fundamental para o desenvolvimento das cidades e para a continuidade das atividades rotineiras de seus municípios, implicando da necessidade de provimento ininterrupto de iluminação. Verifica-se, portanto, que a necessidade de iluminação constante de vias e locais públicos, com a substituição de lâmpadas e luminárias apagadas e componentes de rede avariados, cria uma demanda pelo serviço de manutenção de iluminação pública, razão pela qual o Município Pracinha/SP, necessita da futura contratação.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a obra citada acima seja realizada pela Administração.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2. Certidão de registro de **pessoa jurídica**, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

3.3. Certidão de registro de **pessoa física**, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

3.4. No caso de proponentes domiciliados em outros estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA do Estado de origem, deverá conter o visto do Órgão Estadual de São Paulo (CREA-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

SP), devendo o mesmo ser apresentado no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

3.5. Apresentação da **Atestado de Capacidade Técnica (CAT)**, comprovando que a **empresa** que exerce as funções possui responsabilidade e **capacidade técnica para exercer os serviços, objeto do Instrumento Convocatório, com no mínimo de até 50% da parcela de maior relevância fixando-se o item da planilha orçamentária.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | QUANT. LICITADO | QUANT. EDITAL | %   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----|
| 2.1.6 | Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W | 12 uni          | 6,00 m        | 50% |
| 2.1.7 | Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m                                                                                          | 12 uni          | 6,00 kg       | 50% |

3.6. A relação de trabalho entre a empresa participante do processo licitatório e o profissional exigido no item 3.3 deve ser demonstrada obrigatoriamente na fase de habilitação do processo licitatório por meio de:

- Contrato Social da empresa, em que conste o nome do profissional, ou;
- Carteira de Trabalho, contendo o registro funcional do profissional, ou;
- Contrato de Prestação de Serviço entre as partes, discriminando a função, a remuneração do(s) profissional (ais), a carga horária e duração do contrato.

3.7. As luminárias devem ser fornecidas com garantia global (todos os componentes, placa de Led, e drivers de alimentação) por um período mínimo de **6 (seis) anos** contra qualquer defeito de fabricação a contar do seu recebimento independente da data de fabricação. Todas as despesas de retirada, análise e de reposição são de responsabilidade da contratada.

3.8. A contratada obriga-se a promover, sem qualquer ônus, a reposição de qualquer material considerado inadequado ou com defeito de fabricação, dentro do prazo máximo de vinte dias a partir da notificação do defeito.

3.9. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

## Local da prestação de serviço:

Locais da obra:

### Ruas/Avenidas

Rua Ângelo Panvequi.  
Rua Ipiranga.  
Alameda Mario Montani.  
Rua Andrade Neves.

## 4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A obra de reforma será realizada com recursos estaduais e próprios do Município, sendo que a mesma irá fazer aporte financeiro de **R\$ 76.600,44 (Setenta e seis mil, seiscientos e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.600 (Um mil e seiscientos reais) do recurso próprio e R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil) do convenio estadual**, podendo o Município aportar contrapartida financeira necessária para viabilidade do empreendimento, conforme o projeto a ser elaborado.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado e elaboração da planilha orçamentária será primeiramente com a utilização de valores unitários de serviços e insumos baseados em tabelas de referências oficiais, para preços no Estado de São Paulo, tais como: Referência SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil); Referência CDHU; Referência FDE (Fundo do Desenvolvimento da Educação); SICRO (Sistema de custo referencias de obras); entre outros institutos oficiais.

## 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

| Item | Descrição Resumida                                                                                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para a execução de rede de iluminação pública urbana do Município de Pracinha. | POSTES                  | 12,00      |

A estimativa de quantidade se dará pelo levantamento dos serviços necessários para execução do empreendimento, com base no projeto arquitetônico e, nos projetos executivos de infraestrutura; superestrutura; instalações elétricas e instalações de combate a incêndio.

As áreas serem consideradas serão as seguintes:

- **Postes de concreto:** 12,00 uni.
- **Braço de iluminação:** 12,00 uni.
- **Luminária LED 100W/120W:** 12,00 uni.
- **Relé fotovoltaico:** 12,00 uni.
- **Cabo de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>:** 60,00 m.
- **Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>:** 36,00 m.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o órgão executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A construção do empreendimento é composta resumidamente pelos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Instalação Elétrica;

## 8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Quanto ao alcance do objetivo pretendido, os **serviços serão entregues conforme a necessidade do órgão e seus requisitos elencados neste estudo técnico preliminar.**

## 9 - MATRIZ DE RISCO

1. Descrição do risco: Solicitar quantidades inadequadas.

Risco: Baixo

Ação de prevenção: Levantamento da área a ser implantado o empreendimento; análise técnica para implantação do empreendimento projetado e determinação dos serviços de infraestrutura necessária; elaboração de projeto específico e executivo para cada necessidade; elaboração de memorial descritivo; memorial de cálculos e planilha orçamentária adequada a fim de estabelecer e justificar claramente as quantidades e serviços a serem contratados.

2. Descrição do risco: Defasagem de preços de mercado.

Risco: Médio.

Ação de prevenção: Por se tratar de materiais de construção civil; materiais elétricos e hidráulicos, bem como, itens específicos tal como a grama sintética, as oscilações de preços podem mostrar-se constantes. Portanto deverá ser realizada atualização das pesquisas de preços, para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado, resguardando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro das contratações.

3. Descrição do risco: Serviços entregue com defeito, falha ou imperfeição.

Risco: Médio.

Ação de prevenção: Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.

Ação de contingência: Notificar a empresa exigindo substituição imediata, averiguar possíveis casos de inexecução. Inspeção da qualidade do serviço, será feita pelo fiscal designado no contrato. Em caso de imperfeições, ou má qualidade, o serviço deverá ser refeito, sem qualquer prejuízo a interesse público.

## 10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que há necessidade de instalação de infraestrutura urbana necessária para iluminação pública, nos locais desprovidos de iluminação pública no Município de Pracinha/SP, e que o empreendimento beneficiará a todos os Municípios.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 67.662.007/0001-40**

---

O estudo demonstrou que a ampliação pretendida é mais vantajosa economicamente para o Município, do que a construção de uma nova edificação, face a localização privilegiada; a não necessidade de aquisição de terreno; a possibilidade de se aproveitar a estrutura existente. Ou seja, a solução proposta pela Administração pública é a mais econômica e eficaz.

Recomenda-se que a entidade governamental proceda com o processo de licitação de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Este estudo deve servir como base para as próximas etapas do projeto, incluindo as peças técnicas tais como, memoriais, planilhas, cronogramas e plantas baixas, objetivando a concepção do empreendimento.

Pracinha, 13 março de 2025.

**GUILHERME VIEIRA GARCIA**  
**Assessor de engenharia**  
**Responsável técnico pelo projeto**  
**Responsáveis pela elaboração do ETP**